



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 10/23
(Processo nº 9/23)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por unanimidade de 11 (onze) votos, o Parecer Preliminar do Deputado Gutemberg Reis – MDB/RJ, Relator do Processo nº 9/23, referente à Representação nº 10/23, do Partido Liberal - PL, em desfavor da Deputada SÂMIA BOMFIM – PSOL/SP, pela ausência de justa causa da representação, recomendando o seu arquivamento, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Ana Paula Lima, Bruno Ganem, Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Gutemberg Reis, João Leão, Leur Lomanto Júnior, Marcos Pollon, Mário Heringer, Paulo Magalhães, Ricardo Maia, Sidney Leite, Chico Alencar, Acácio Favacho, Alex Manente, Cabo Gilberto Silva, Delegado Fábio Costa, Gabriel Mota, Jorge Solla, José do Ramos, Joserildo, Miguel Ângelo, Ricardo Ayres e Rosângela Reis – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Abílio Brunini, Carlos Henrique Gaguim, Gauber Braga, Marco Brasil, André Fernandes, Célia Xakriabá, Marcelo Orivella e Sâmia Bonfim não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (11): Domingos Sávio, Ana Paula Lima, Gutemberg Reis, Paulo Magalhães, Albuquerque, Bruno Ganem, Chico Alencar, Jorge Solla, Delegado Fábio Costa, Ricardo Ayres e Joserildo.

Contrário (0): ---

De acordo como art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatar”.

Sala de Reuniões, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado **LEUR LOMANTO JÚNIOR**
Presidente do Conselho de Ética

Deputado **GUTENBERG REIS**
Relator do Parecer Preliminar